



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 242/2026

Miraselva, 12 de junho de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste requerer a Vossa Senhoria a análise e a manifestação técnica acerca do Projeto de Resolução nº 18/2026, assinado pelos membros da Mesa Diretora desta Casa de Leis, com o objetivo de subsidiar a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas na formulação do respectivo Parecer Jurídico:

1. Projeto de Resolução nº 18/2026:

- a) **Súmula:** "Fixa normas de uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Miraselva - PR e adota outras providências".
- b) **Autor:** Mesa Diretora – Câmara Municipal de Miraselva.
 - a. Valdair Aparecido Palla – **Presidente;**
 - b. Pedro Tolovi – **Vice-Presidente;**
 - c. Luiz Carlos Maetiasi – **1º Secretário;**
 - d. Edgar Francisco da Silva – **2º Secretário.**

Destacamos que a avaliação deverá considerar a constitucionalidade, legalidade e demais aspectos normativos pertinentes, assegurando a conformidade das proposições legislativas com o ordenamento jurídico vigente.

Por fim, considerando a data de registro da proposição e o disposto no Art. 71, do Regimento Interno, enfatizamos que a apreciação, em turno único de votação, do referido Projeto de Resolução está prevista para acontecer durante a 19ª Sessão do Período Legislativo Ordinário, pré-agendada para o dia 22 de junho, caso a Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas se manifeste favorável à sua remessa ao plenário.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
WESLEY MARQUES HORBATIUK
ADVOGADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br